



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

OL
φ

Ibaiti, 04 de janeiro de 2017.

De: SECRETARIA

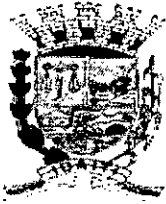
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de **aquisição de impressora multifuncional laserjet para esta Casa Legislativa**, considerando que as impressoras possuintes pela Câmara encontram-se em péssimas condições, estando frequentemente em manutenção e não estão suprindo a demanda de trabalho, pois vivem quebradas, solicito assim que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

02

Ibaiti, 04 de janeiro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **aquisição de impressora multifuncional laserjet para esta Casa Legislativa**, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

**Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
/

Ibaiti, 10 de fevereiro de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

04

solicição orçamento

4 mensagens


Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: Christiano Labrozzi <labrozzi@hotmail.com>

3 de janeiro de 2017 17:05

Boa tarde, segue em anexo solicição de orçamento referente aquisição de impressora.

Att.

Simone Schuenck
Câmara Municipal de Ibaiti

 Cotação impressora.docx
68K

Christiano Labrozzi <labrozzi@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de janeiro de 2017 00:41

Bom dia Simone.
Há divergência nos produtos.
Um dos produtos fala laser colorido e tem a descrição de uma impressora colorida.
Outro produto fala de uma impressora com impressão em preto e a descrição está como colorida.
Gostaria de saber se as duas são coloridas ou uma delas é com impressão em preto, nesse caso teria q ser corrigido a descrição.

Obrigado e até mais.

Labrozzi & Labrozzi LTDA

Christiano Labrozzi

From: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Sent: Tuesday, January 3, 2017 5:05:05 PM
To: Christiano Labrozzi
Subject: solicição orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: Christiano Labrozzi <labrozzi@hotmail.com>

4 de janeiro de 2017 08:16

A tá vou arrumar então são 1 colorida e 1 preto e branco

[Texto das mensagens anteriores oculto]

05
/

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>


4 de janeiro de 2017 08:20

Para: Christiano Labrozzi <labrozzi@hotmail.com>

Arquivo correto orçamento

Att.

Simone schuenck

 Cotação impressora.docx
68K



POWERTech
INF. OPTIMIZADA

06
7

LABROZZI & LABROZZI LTDA - RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786, SALA 01, CENTRO, IBAITI-PR
CNPJ: 05.283.002/0001-59 - IE: 90269766-74 - FONE: 3546-3866 CEL. 9148-5320

Cotação de preços

DATA: 24/01/2017

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Razão Social: LABROZZI & LABROZZI LTDA	
CNPJ: 05.283.002/0001-59	
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786, SALA 01, CENTRO	
Município: IBAITI	Estado: PR
Telefone: (43) 3546-3866	e-mail: powertechinfo@brturbo.com.br

Item.	Descrição do Objeto	Quant.	Marca	Valor Unitário
1.	Impressora Multifuncional Laser Colorida Características (Requisitos mínimos): Processo de impressão a laser colorido; <u>Padrão cópia, impressão e scanner</u> ; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Velocidade mínimo 600 Mhz; Velocidade de impressão de no mínimo 16ppm preto e cor 4ppm; Memória padrão de no mínimo 128 MB; Ciclo de trabalho mínimo de 6.000 páginas/mês; Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos; Deverá acompanhar tonalizado original (CMYK)100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	1	HP M176N	2260,00
2.	Impressora Multifuncional LaserJet. (Impressora, copiadora e Scanner) Velocidade de impressão mínima de 20 ppm; Resolução de impressão mínima 600 x 600 dpi;Ciclo de trabalho de no mínimo 4000 página ao mês;Porta UBS;Deve vir com cartucho original 100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	1	HP M125A	1530,00

OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Ibaiti, 24 de janeiro de 2017.

Labrozzi & Labrozzi LTDA
CNPJ: 05.283.002/0001-59

05.283.002/0001-59

LABROZZI & LABROZZI LTDA. - ME

RUA ANTONIO DE M. BUENO, 786

CEP 84.900-000

IBAITI - PR



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

OF
7

solicitação de orçamento

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de janeiro de 2017 08:22

Para: VILSON RIBEIRO <chatuco1@hotmail.com>

Desconsidere e-mail anterior sobre solicitação de orçamento de impressora arquivo correto segue em anexo.

Simone Schuenck



Cotação impressora.docx

68K

Chat's

COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 - 000 - IBAITI - PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 - CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 - 93

INSC. EST. 90299160-36

OB
F

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Item.	Descrição do Objeto	Quant.	Marca	Valor Unitário
1.	<p>Impressora Multifuncional Laser Colorida</p> <p>Características (Requisitos mínimos): Processo de impressão a laser colorido; Padrão cópia, impressão e scanner; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Velocidade mínimo 600 Mhz; Velocidade de impressão de no mínimo 16 ppm preto e cor 4 ppm;; Memória padrão de no mínimo 128 MB; Ciclo de trabalho mínimo de 6.000 páginas/mês; Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos; Deverá acompanhar tonalizado original (CMYK)100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses. MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP M177FW</p> <p>Aumente a produtividade do seu escritório com um multifuncional colorido HP com impressão, cópia e digitalização. Os documentos coloridos de cores vibrantes mostrarão o melhor da sua empresa não sendo mais necessário recorrer a bureaus de impressão. A conexão em rede permite que todos tenham acesso ao recurso e a impressão móvel permite a impressão quando em trânsito. Multifuncional colorida com as funcionalidades de impressão, cópia e digitalização;</p> <p>Resolução de impressão de 600x600 dpi;</p> <p>Ciclo mensal de impressão de 20.000 páginas e volume mensal recomendado de 250 a 950 páginas,</p> <p>Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX.</p> <p>Velocidade de impressão Preto (A4): Até16 ppm; Saída da primeira página preto: Velocidade máxima 16 seg.</p> <p>Cor(A4): Até 4ppm; Saída da primeira página em cores: Em apenas 27.5 seg.</p> <p>Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 2400 Image REt; Cor (Melhor): Até 2400 Image REt</p> <p>Resolução da Tecnologia de Impressão 600 x 600 dpi, HP Image REt 2400</p> <p>Número de cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo),1 tambor de imagem;</p> <p>Velocidade de cópia Preto (A4): Até 16 cpm; Cor (A4): Até 4 cpm;</p> <p>Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 300 x 300 dpi;</p> <p>Cor (texto e gráficos): Até 300 x 300 dpi;</p> <p>Número máximo de cópias: Até 99 cópias;</p> <p>Tipo de digitalização Base plana; Digitalização ADFduplex: Não</p> <p>Velocidade de digitalização (A4) Até7.5 ipm (preto e branco), até 5.5 ipm (colorido)</p> <p>Digitalização em cores: Sim</p> <p>Resolução do scanner Melhorado: Até 1200 dpi; Hardware: Até 1200x1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi</p>	1	HP M177FW	2.698,00

06.069.664/0001-93

VICENTINA DE FATIMA
RIBEIRO - ME

R. ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

2/10

Tamanho máximo da digitalização Base plana: 216x297 mm; 8.5x11.7 pol
Conectividade padrão PortaUSB2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada
Capacidades de Rede Através de conexão de rede100/100Base-TX integrada
Capacidade sem fio: Não
Capacidade de impressão móvel HP ePrint, Apple AirPrint™
Painel de controle Tela de LED numérica de dois dígitos; 14 botões (Para cima, Para baixo, OK, Cancelar, Voltar, Configuração, Número de cópias, Escuro/claro, Cópia monocromática, Cópia em cores, Menu cópia, ePrint, Girar cartucho, Alimentação); 6 luzes indicadoras de LED(Atenção, Pronto, Alimentação)
Velocidade do processador 600 MHz
Memória padrão 128 MB; Máximo: 128 MB
TENSAO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz)
Suprimentos:
CE314A Tambor de imagem LaserJet HP 126A 14.000 páginas 7.000 páginas
CF350A Cartucho de toner preto HP LaserJet HP 130A original
CF351A Cartucho de toner LaserJet ciano HP 130A original
CF352A Cartucho de toner LaserJet amarelo HP 130A original
CF353A Cartucho de toner LaserJet magenta HP 130A original
CF353A Cartucho de toner LaserJet magenta HP 130A original

IMPRESSORA HP

**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET.
(IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER)**

Velocidade de impressão mínima de 20 ppm;
Resolução de impressão mínima 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho de no mínimo 4000 página ao mês; Porta UBS; Deve vir com cartucho original 100% cheio.
Com garantia de no mínimo 12 meses.
MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP
MFP HP LaserJet Pro M132nw
 Mantenha as coisas simples com uma HP LaserJet Pro compacta equipada com os cartuchos de toner JetIntelligence.
 Imprima documentos profissionais em uma gama de dispositivos móveis, além de digitalizar, copiar, fax, e ajude a economizar energia com uma MFP sem fio projetada para eficiência.

ESPECIFICAÇÕES

Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar
 Velocidade de impressão: Até 22 ppm Preto
 Velocidade de impressão da primeira página: Em até 7,3 segundos
 Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi)
 Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200
 Idiomas padrão da impressora: PCLmS, URF, PWG
 Tipo de digitalização: Base plana / CIS
 Resolução da digitalização: Hardware: Até 600 x 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Ótica: Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa)
 Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização via HP

1 HP M132NW 1.810,00

06.069.664/0001-93

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

R ANTONIO DE MOURA BUENO CEP 84.800-000 IBAITI 1003 - CENTRO PARANA

2.

LaserJet Scan (Windows®); HP Director (Macintosh) ou software em conformidade com TWAIN ou WIA
Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG
Velocidade de cópia: Preto(cartão): Até 22 cpm
Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 400 dpi; 600 x 400 dpi
Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio
Capacidades de Rede: Ethernet 10/100
Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n)
Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; certificação Mopria; Wi-Fi Direct®
Memória: Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB
Velocidade do processador: 600 MHz
Ciclo de trabalho: Mensal, cartão: Até 10.000 páginas
Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500
Cartuchos de reposição;
CF218A Cartucho de toner LaserJet preto original HP 18A(~1.400),
CF219A Tambor de imagem LaserJet original HP 19A (~12.000)

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa

06.069.664/0001-93

VICENTINA DE FATIMA
RIBEIRO - ME

R ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

Vicentina de Fatima Ribeiro

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de **60** dias.

JA
φ



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

solicitação orçamento

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de janeiro de 2017 08:22

Para: Millenium Informática <milleniuminformatica@yahoo.com.br>

Desconsidere e-mail anterior sobre solicitação de orçamento de impressora arquivo correto segue em anexo.

Simone Schuenck



Cotação impressora.docx

68K



Escola de Informática
Manutenções e Vendas de
Equipamentos.

12
/

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

DATA: IBAITI, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ORÇAMENTO:

Item.	Descrição do Objeto	Quant.	Marca	Valor Unitário
1.	Impressora Multifuncional Laser Colorida Características (Requisitos mínimos): Processo de impressão a laser colorido; Padrão cópia, impressão e scanner; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Velocidade mínimo 600 Mhz; Velocidade de impressão de no mínimo 16 ppm preto e cor 4 ppm; Memória padrão de no mínimo 128 MB; Ciclo de trabalho mínimo de 6.000 páginas/mês; Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos; Deverá acompanhar tonalizado original (CMYK)100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	1	HP LASERJET	R\$2.290,00
2.	Impressora Multifuncional LaserJet. (Impressora, copiadora e Scanner). Velocidade de impressão mínima de 20 ppm; Resolução de impressão mínima 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho de no mínimo 4000 página ao mês; Porta UBS; Deve vir com cartucho original 100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	1	HP LASERJET	R\$1.695,00

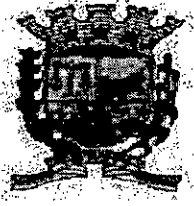
ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 60 DIAS.

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA.

ENTRE O PREÇO E A QUALIDADE FIQUE COM OS DOIS...

Milenium
Informática
PEREIRA & PERES LTDA.
CNPJ 03.713.994/0001-81
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369 - CENTRO
FONE (43) 3546-2437 - IBAITI - PARANÁ
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369.
FONE: (43) 3546-2437
CENTRO

CONFIA NO SENHOR E ELE SATISFARÁ O DESEJO DO SEU CORAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

13
8

Ibaí-Pr., 03 de janeiro de 2017

Ao

Ibaí – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor dos produtos abaixo discriminados. Igualmente, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Simone Ap. F. Shuenck
Câmara Municipal
Assessoria Administrativa

Aratido

16/01/17

[Handwritten signature]

CLINICA DO COMPUTADOR

RUA DRa.FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE 929

Ibaiti, Paraná- 84900-000

(43) 3546-4781 - cel. (43) 84059013

CNPJ. 23,099,785/0001-05

MARCOS ROBERTO VELOSO IERELLE-ME

MSN- marcos_veloso@hotmail.com

14
8

Item.	Descrição do Objeto	Quant.	Marca	Valor Unitário
1.	Impressora Multifuncional Laser Colorida Características (Requisitos mínimos): Processo de impressão a laser colorido; <u>Padrão Cópia, Impressão e Scanner</u> ; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Velocidade mínimo 600 Mhz; Velocidade de impressão de no mínimo 16 ppm preto e cor 4 ppm;; Memória padrão de no mínimo 128 MB; Ciclo de trabalho mínimo de 6.000 páginas/mês; Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos; Deverá acompanhar tonalizado original (CMYK)100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	1	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP CF547A/696 PRO M176N MFP IMP/COPIA/DIG/REDE 16PPM	2.340,00
2.	Impressora Multifuncional LaserJet. (Impressora, copiadora e Scanner) Velocidade de impressão mínima de 20 ppm; Resolução de impressão mínima 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho de no mínimo 4000 página ao mês; Porta UBS; Deve vir com cartucho original 100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	1	Impressora HP Pro M127FN Multifuncional 110V	1.740,00

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa

23.099.785/0001-05

Marcos Roberto Veloso

Eireli - ME

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de 60 dias

RUA DRa.FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE 929
Ibaiti - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

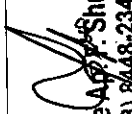
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Item	EMPRESAS/PRODUTO	Power Tech	Chat's computadores	Millenium Informática	Clinica do Computador
1.	Impressora Multifuncional Laser Colorida Características (Requisitos mínimos): Processo de impressão a laser colorido; Padrão cópia, impressão e scanner; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Velocidade mínima 600 Mhz; Velocidade de impressão de no mínimo 16 ppm preto e cor 4 ppm;; Memória padrão de no mínimo 128 MB; Ciclo de trabalho mínimo de 6.000 páginas/mês; Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos; Deverá acompanhar tonalizado original (CMYK)100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	HP M176N 2.260,00	HP M177FW 2698,00	HP Laserjet 2.290,00	Laserjet Color HP 2.340,00
2.	Impressora Multifuncional LaserJet. (Impressora, copiadora e Scanner) Velocidade de impressão mínima de 20 ppm; Resolução de impressão mínima 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho de no mínimo 4000 página ao mês; Porta UBS; Deve vir com cartucho original 100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	HP M125A 1.530,00	HP M132NW 1810,00	HP Laserjet 1.695,00	HP Pro M127FN Multifuncional 1.740,00

Certifico a empresa **Power Tech** apresentou o menor preço, segue a planilha com os seus respectivos itens ganhos:

Item	EMPRESAS/PRODUTO	Power Tech
1.	Impressora Multifuncional Laser Colorida Características (Requisitos mínimos): Processo de impressão a laser colorido; Padrão cópia, impressão e scanner; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Velocidade mínima 600 Mhz; Velocidade de impressão de no mínimo 16 ppm preto e cor 4 ppm;; Memória padrão de no mínimo 128 MB; Ciclo de trabalho mínimo de 6.000 páginas/mês; Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos; Deverá acompanhar tonalizado original (CMYK)100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	HP M176N 2.260,00


Simone Aguiar Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

25



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

2.	<p>Impressora Multifuncional LaserJet. (Impressora, copiadora e Scanner)</p> <p>Velocidade de impressão mínima de 20 ppm; Resolução de impressão mínima 600 x 600 dpi; Ciclo de trabalho de no mínimo 4000 página ao mês; Porta UBS; Deve vir com cartucho original 100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.</p>	<p>HP M125A 1.530,00</p>
<p>Valor total</p>		<p>R\$: 3.790,00</p>

Simone Aparecida Fernandes Schuencck

Simone Ap. F. Shuencck
18-2349
Administrativ

Simone Ap. F. Shuencck
(43) 3333-3333
Assist



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

17
P

Ibaíti, 13 de fevereiro de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de **aquisição de impressora multifuncional laserjet para esta Casa Legislativa**, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

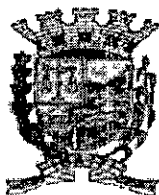
Considerando a justificativa da necessidade de aquisição de *Impressora para esta Casa Legislativa* apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$: 3.790,00 (Três mil e setecentos e noventa reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para **aquisição de impressora multifuncional laserjet para esta Casa Legislativa**, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação de 30 dias para entrega e garantia de 12 (doze) meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de uma impressora multifuncional laser colorida e uma impressora multifuncional laserjet, para utilização nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o **valor máximo de R\$ 3.790,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 13 de Fevereiro de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

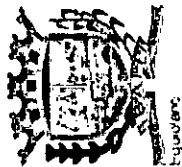
01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 15.000,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 13/02/2017.

Ibaiti/Paraná, 13 de Fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/02/2017

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividades / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 CONSTIT/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	148.627,33	2.251.372,67
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
02 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.001.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	148.627,33	1.551.372,67
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1.700.000,00	148.627,33	1.551.372,67
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00	1.245.000,00	100.630,21	1.144.369,79
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	165.000,00	13.674,20	151.325,80
00030 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	5.808,35	74.191,65
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	5.808,35	74.191,65
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	660,00	59.340,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	24.000,00	3.721,70	20.278,30
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00	42.000,00	9.509,07	32.490,93
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	14.302,93	50.697,07
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00	65.000,00	14.302,93	50.697,07
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.400.000,00	2.400.000,00	148.627,33	2.251.372,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00130 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	148.627,33	2.251.372,67

Critério de seleção:

Data do cálculo: 13/02/2017

Handwritten signature and date: 19/02

Ibaiti, 13 de fevereiro de 2017.

20
f

ASSUNTO: PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI à quantia de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).**

21
P

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

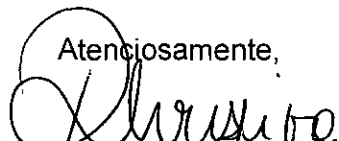
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

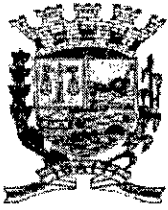
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22
/

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 009/2017

Senhor Presidente da Câmara,

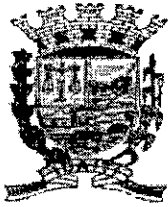
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para **aquisição de impressora multifuncional laserjet para esta Casa Legislativa**, para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 3.790,00 (Três mil e setecentos e noventa reais)**, com vigência até 30 dias para entrega e garantia de 12 (doze) meses, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei, nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.

Verifica-se nos autos a existência de ^{quatro} 04 (tes) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
9

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

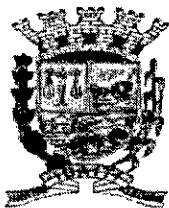
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;

SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

24
/

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

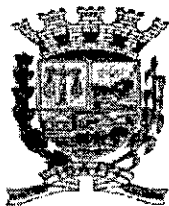
Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

H



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

25
8

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

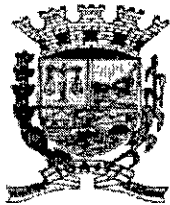
"Art. 49: Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...):IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 13 de fevereiro de 2017.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

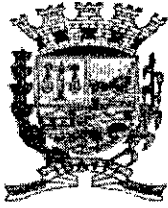
26
/

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminhado o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 14 de fevereiro de 2017.

**Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27
/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

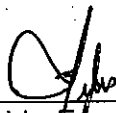
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET.

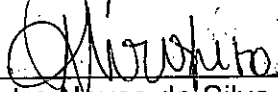
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.


Ibaiti, 14 de fevereiro de 2017.



Simone aparecida Fernandes Schuenck



Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



Terezinha Lúcia da Silva Sátiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

AB
f

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaity, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuënk

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Terezinha Lúcia da Silva Sátiro

Suplentes: José Oscar Belão

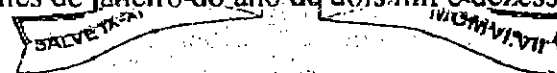
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

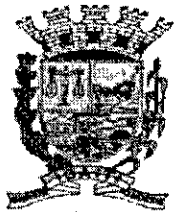
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (03.01.2017)



ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

29
7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epigrafe.

Ibaiti, 15 de fevereiro de 2017.

**Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

30
f

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: LABROZZI & DOLCI LTDA ME

Objeto: aquisição de impressora multifuncional laserjet.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.

Valor total: R\$: 3.790,00 (Três mil e setecentos e noventa reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 dias, e garantia de fabricação de 1 ano.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 15 de fevereiro de 2017



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LABROZZI & DOLCI LTDA ME
CONTRATADO

31
P

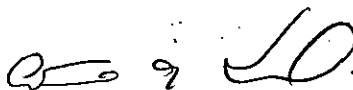
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

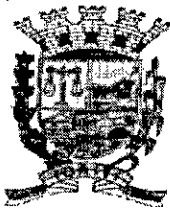
Objeto: **aquisição de impressora multifuncional laserjet.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 15 de fevereiro de 2017.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

32
/

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
CONTRATO Nº 006/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **LABROZZI & DOLCI LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET**, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 005/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – IBAITI CÂMARA DE VEREADORES - , ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada **Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LABROZZI & DOLCI LTDA ME**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 525, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.283.002/0001-59, através de seu representante legal, Sr. Christiano Labrozzi, inscrito no CPF/MF sob nº 023.479.719-30, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 005/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 15.02.2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

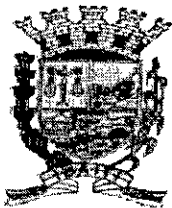
A empresa **LABROZZI & DOLCI LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET** para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 005/17-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 3.790,00 (Três mil e setecentos e noventa reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Item	EMPRESAS/PRODUTO	Power Tech
1.	Impressora Multifuncional Laser Colorida Características (Requisitos mínimos): Processo de impressão a laser colorido; Padrão cópia, impressão e scanner; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Velocidade mínimo 600 Mhz; Velocidade de impressão de no mínimo 16 ppm preto e cor 4 ppm; Memória padrão de no mínimo 128 MB; Ciclo de trabalho mínimo de 6.000 páginas/mês; Cabos de conexão e software de administração da impressora inclusos; Deverá acompanhar tonalizado original (CMYK)100% cheio. Com garantia de no mínimo 12 meses.	HP M176N 2.260,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS


36
f

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

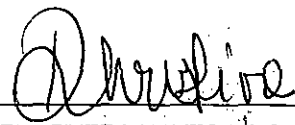
Ibaiti, 15 de fevereiro de 2017.


LABROZZI & DOLCIME
CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00

37

LABROZZI & DOLCI LTDA ME
CNPJ: 05.283.002/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CHRISTIANO LABROZZI, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº 023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.085-3, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **WILSON DOLCI**, brasileiro, empresário, natural de Salto Grande -SP, casado pelo regime universal de bens, data de nascimento 04/10/1972, portador do CPF nº 158.246.588-62 e Carteira de Identidade Civil RG nº 22.062.885 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Ourinho, Estado de São Paulo -, CEP 19.900-020, únicos sócios da sociedade empresarial "**LABROZZI & DOLCI LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua Margarida Flanklin Gonçalves, nº 525 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, 1ª alteração sob nº 20043996353 em 03/11/2004, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA ENDEREÇO: De ora em diante o endereço da empresa passa a ser na **RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 786, SALA 01 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.**

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: De ora em diante a sociedade girara sob o nome empresarial de "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**", com sede e foro na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01, CEP: 84.900-000 - Centro - Ibaiti - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: A atividade econômica de ora em diante passa a ser "**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, ELETRO ELETRÔNICOS, PAPELARIA, SOM AUTOMOTIVO, PERFUMARIA E RECARGAS DE CARTUCHOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS**".

CLÁUSULA QUARTA: MUDANÇA DE SOCIOS: O sócio **WILSON DOLCI** que possui na sociedade 500 quotas de R\$10,00 (deis reais), cada uma, num total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DE SUA QUOTAS**, através de venda à vista, em moeda corrente e legal no País, pelo valor nominal, para o sócio ingressante **MARLON TIAGO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 13/03/1984, portador do CPF nº 008.726.399-83 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.773.552-6 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Dias Chaves, nº 06 - Centro - Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000, **que ingressa na sociedade pelo presente ato.**

CLÁUSULA QUINTA: *A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI e MARLON TIAGO LABROZZI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA SEXTA: *O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei que não est(ão) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).*

38

LABROZZI & DOLCI LTDA ME
CNPJ: 05.283.002/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CHRISTIANO LABROZZI, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº.023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.085-3, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **MARLON TIAGO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR, solteiro, data de nascimento 13/03/1984, portador do CPF nº 008.726.399-83 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.773.552-6 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Dias Chaves, nº 06 - Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná -, CEP 84.925-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, 1ª alteração sob nº 20043996353 em 03/11/2004, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**", com sede e domicílio na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)-O objeto social é o ramo de "**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, ELETRO ELETRÔNICOS, PAPELARIA, SOM AUTOMOTIVO, PERFUMARIA E RECARGAS DE CARTUCHOS**".

3ª)- O Capital Social é de R\$ 10.000,00(deis mil reais), divididos em 1.000 quotas de R\$ 10,00(deis reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
CHRISTIANO LABROZZI	50	500	5.000,00
MARLON TIAGO LABROZZI	50	500	5.000,00
TOTAL	100	1.000	10.000,00

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 10 DE SETEMBRO DE 2.002, de conformidade com o Contrato Primitivo, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

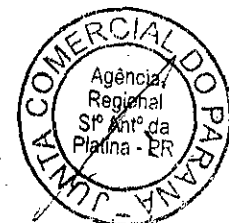
6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI** e **MARLON TIAGO LABROZZI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



LABROZZI & DOLCI LTDA ME
CNPJ: 05.283.002/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS-03

39
φ

11*)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

12*)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13*)- Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I da Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

14*)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 25 de agosto de 2011

CHRISTIANO LABROZZI

WILSON DOLCI

MARLON TIAGO LABROZZI

Testemunhas:

Walter J. F. Oliveira
RG: 617.528/SSP/PR
CPF: 161.833.479-49

Caio César Cepaldi
RG: 8.364.889-0/SS/PR
CPF: 060.138.319-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/09/2011
SOB NUMERO 2011/17555380
Protocolo 11755538-0 DE 08/09/2011
EMPRESA: LABROZZI & DOLCI LTDA ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
RELATOR
WPR - 14890

40
8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME
CNPJ: 05.283.002/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:54:19 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **874A.2060.1DFA.2C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

41
8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015902204-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.283.002/0001-59**

Nome: **LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

42
8



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 252/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 25/05/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5CX4424RU3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26328	05.283.002/0001-59	9026976674	897

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

Ibaiti, 24 de Fevereiro de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

IMPRIMIR

VOLTAR

43
φ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05283002/0001-59
Razão Social: LABROZZI E DOLCI LTDA ME
Nome Fantasia: POWERTECH INFORMATICA
Endereço: RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES 525 / CENTRO / IBATTI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2017 a 18/03/2017

Certificação Número: 2017021702395331094473

Informação obtida em 02/03/2017, às 09:41:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

44
\$

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.283.002/0001-59

Certidão n°: 124315840/2017

Expedição: 08/02/2017, às 15:07:49

Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.283.002/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

45
\$

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 891

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega de 3 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.168.362,56 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/03/2017 (seis dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 06/03/2017 (seis dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 06/03/2017 (seis dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 15 de Fevereiro de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Ibaíti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Contratado: LABROZZI & DOLCI LTDA ME
Objeto: aquisição de impressora multifuncional laserjet.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.
Valor total: R\$: 3.790,00 (Três mil e setecentos e noventa reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 dias, e garantia de fabricação de 1 ano.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 15 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

LABROZZI & DOLCI LTDA ME
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Objeto: aquisição de impressora multifuncional laserjet.

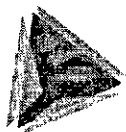
Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 15 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

46
φ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Impressora Multifuncional laserjet
Dotação Orçamentária*	0100201031000120024490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.790,00
Data Publicação Termo ratificação	15/02/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

47
φ

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

48
§

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (03.01.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

